

# **Actividades Financeiras *Offshore*: uma Possibilidade para São Tomé e Príncipe**

**Filinto Costa Alegre**

**Banco Central de São Tomé e Príncipe**



## INTRODUÇÃO

O sistema financeiro santomense é bastante simples e incipiente, caracterizado por uma considerável concentração no sector bancário e quase inexistência de real concorrência. A fraca e pouco diversificada intermediação proporcionada pela banca, é manifestamente pouco eficaz, tendo contribuído para o surgimento de mecanismos e instituições financeiros semi-formais e informais, cuja acção é perceptível mas não é nem analisada nem controlada, por carência de meios.

Não obstante os esforços que vêm sendo desenvolvidos pelas autoridades com vista a corrigir a situação, resultados verdadeiramente significativos de uma real alteração do quadro existente, tardam a chegar. Existem condicionalismos reais, sobretudo, de natureza económica, financeira e de formação dos recursos humanos, que dificultam a evolução.

Por isso, tem-se tornado cada vez mais premente a necessidade de abrir o país a novas iniciativas e investimentos, que tragam consigo novas tecnologias e o saber fazer moderno, capazes de catalisar o desenvolvimento do sistema financeiro nacional e regional. Neste sentido, tem-se adoptado uma postura pró-activa, estabelecendo políticas, mecanismos e instituições, com vista a criar, no país, um ambiente de negócios de classe mundial.

A adopção, há alguns anos, da legislação atinente a actividades francas e offshore, insere-se nesta perspectiva.

Esta opção implicou que as actividades *offshore* passassem a constituir um dos centros de interesse do Banco Central, tendo-se envidado esforços no sentido de se entender globalmente o fenómeno e, a partir daí, encontrar as melhores vias para o pôr ao serviço do país e da região, colhendo assim, as maiores vantagens.

## CENTROS FINANCEIROS OFFSHORE

### 1. Introdução ao Conceito

A actividade nos mercados offshore tem vindo a crescer substancialmente, ganhando cada vez maior importância, no conjunto da actividade económica mundial.

Existem activos no mundo, cerca de setenta centros financeiros offshore, cujos activos externos, no período compreendido entre 1992 e 1997, cresceram a uma taxa média anual de 6,4%, passando de 3,5 para 4,8 trilhões de dólares americanos. No final de 1997, os activos externos dos centros financeiros offshore ascendiam a 54,2% do total mundial.

Estes centros são jurisdições em que a legislação e regulamentação bancárias são muito menos restritivas e severas que as existentes nas jurisdições bancárias comuns.

Nos referidos centros, os depósitos não estão sujeitos a requisitos de reserva, a maior parte das transações bancárias está isenta de taxas e impostos ou é tratada sob um regime fiscal favorável, estando, igualmente, livres de restrições no que respeita a taxas de juro e de câmbio. O FMI tem definido os centros financeiros offshore como sistemas financeiros com activos e passivos externos desproporcionados, relativamente às transações da conta corrente das suas economias.

Entre os incentivos oferecidos aos investidores e instituições financeiras pelos centros offshore, destacam-se, regimes fiscais com taxas implícitas muito baixas e margens de lucro líquido elevadas, formalidades de constituição reduzidas ao mínimo, proximidade aos maiores centros financeiros, total liberdade de câmbio. Para além disso, os centros financeiros offshore também atraem fundos, em parte, porque garantem o anonimato e a possibilidade de fuga ao fisco. O alto nível de segredo bancário que é, normalmente, garantido por estes centros, leva a que alguns sejam usados, também, para actividades relacionadas com a lavagem de dinheiro.

## **2 - Tipos de Centros Financeiros *Offshore***

Os centros financeiros offshore classificam-se em primários, secundários e de registos, tendo em conta as origens e usos de fundos pelos bancos offshore, a liquidez dos mercados e o tipo de transações que realizam .

Os centros primários são de grandes dimensões e capazes de fornecer todos os tipos de serviços . Eles dispõem de avançados sistemas de compensação e pagamentos e operam em mercados onde estão disponíveis, tanto financiadores como utilizadores de fundos. Tendo em conta o valor dos activos, Londres é o maior e mais bem estabelecido centro offshore primário, seguido pelo International Banking Facilities dos EEUU e do Japanese Offshore Market.

Os centros secundários intermediam fundos para o interior ou exterior da região, conforme se verifique, respectivamente, escassez ou excesso dos mesmos. Os centros regionais mais importantes são Hong Kong e Singapore's Asian Currency Units, para o Sudeste Asiático ; Bahrain e Líbano, para o Médio Oriente; Panamá , para América Latina e Luxemburgo, para a Europa.

Se nos reportarmos ao período de 1987 a 1997, verificámos que a percentagem dos centros financeiros offshore secundários no total de activos externos, tem variado consideravelmente. Assim, enquanto que a percentagem correspondente aos centros financeiros asiáticos tem crescido substancialmente, a de outros centros secundários, como Bahrain e Panamá, tem-se mantido estática ou mesmo declinado.

Os centros financeiros offshore de registos não realizam a intermediação regional de fundos, pois servem, apenas, para registar transações concluídas e geridas em outras jurisdições offshore. Estes centros são, por vezes, referidos como paraísos fiscais e situam-se, predominantemente, na região das Caraíbas. Durante o período de referência, o valor dos activos externos detidos por eles manteve-se mais ou menos estável .

## **A ACTIVIDADE BANCÁRIA *OFFSHORE***

De entre as diversas actividades offshore desenvolvidas, a que se tem expandido mais, quer em volume quer em valor, é a dos bancos offshore. Ela consiste, essencialmente, na intermediação internacional de fundos e prestação de serviços a não residentes, por bancos domiciliados no centro financeiro offshore

Em muitos casos, os bancos offshore não estão sujeitos a regulamentos sobre o controle de liquidez e de capital e o segredo bancário é ciosamente protegido.

## 1 - Estabelecimentos Bancários Offshore

A actividade bancária offshore é tipicamente desenvolvida por estabelecimentos offshore denominados filiais ou agências e sucursais . As filiais ou agências não se distinguem, juridicamente, dos bancos de que são originários na jurisdição comum. Esta situação facilita a transferência sistemática de activos e passivos entre estes e aquelas, tratadas como transferências entre estabelecimentos do mesmo banco.

Shell branches ou escritórios de registos caracterizam-se por baixos custos de administração, reduzido número de empregados e não envolvimento activo em actividades bancárias offshore. Eles servem, essencialmente, para registo de transações negociadas e geridas em outras jurisdições.

Por seu lado, as sucursais offshore são entidades jurídicas autónomas, podendo, no todo ou em parte, ser propriedade de bancos existentes nas jurisdições comuns.

Finalmente, há que referir os chamados parallel-owned banks que, embora estabelecidos em diferentes jurisdições e possuídos pelos mesmos proprietários, não estão organizados em holdings.

## 2 - Transações mais Frequentes

São essencialmente três, a saber : empréstimos e depósitos em euro-divisas (incluindo empréstimos sindicados); subscrição de euro-obrigações ; e comércio over-the-counter em derivados, para gestão de risco e com propósitos especulativos .

As transações em euro-divisas constituem, de longe, o maior volume de operações bancárias offshore e, realizam-se sobretudo, no mercado interbancário .

No final de Dezembro de 1997, 72% e 58% , respectivamente, do activo e passivo externos dos centros financeiros offshore, eram em relação a outros bancos. A natureza interbancária do mercado offshore implica que, em caso de crise, todo o sistema financeiro fique afectado.

A subscrição de euro-obrigações flutuantes nos mercados internacionais de capital, constitui, também, uma parte significativa das actividades bancárias offshore. No período de 1992 a 1997, o montante dos instrumentos do mercado monetário internacional, emitidos pelos centros financeiros offshore, cresceu à taxa média anual de 20,2% .

## 3 - Evolução E Tendências

O factor que mais contribuiu para o crescimento da actividade bancária offshore e a proliferação de centros financeiros offshore, nas décadas de 60 e 70, foi a imposição de regulamentação restritiva e deformadora, ao sector financeiro dos países industrializados. A emergência do mercado offshore interbancário, inicia-se com a imposição do requisito de reservas, de tectos para as taxas de juros, de restrições na variedade de produtos financeiros, de controle de capital, de procedimentos para a revelação de segredos financeiros e de uma fiscalidade efectiva elevada, em vários países da OCDE.

O mercado de eurodivisas ( particularmente em dólares americanos), floresceu depois da Lei sobre Câmbios e Crédito Externo e do Programa para a Restrição do

Investimento Directo Estrangeiro terem restringido o crédito bancário aos estrangeiros, nos Estados Unidos. Estas restrições não se aplicavam às agências e filiais dos bancos americanos no estrangeiro, o que levou muitos desses bancos a deslocalizarem as suas operações para agências e filiais, em Londres, e escritórios de representação, nas Caraíbas, de forma a facilitar o acesso aos mercados de eurodivisas. A actividade nestes mercados cresceu ainda mais, depois de 1966, quando as taxas no mercado monetário americana, ultrapassaram as dos depósitos em dólares, provocando uma diminuição grande do crédito, porque os depositantes procuravam maiores rendimentos, induzindo os bancos a confiar mais no financiamento em eurodivisas.

Da mesma forma, o início do desenvolvimento dos mercados de obrigações em eurodólares está associado ao Interest Equalization Tax e ao Foreign Direct Investment Restraint Program que, respectivamente, tornou não atractiva a emissão de obrigações por firmas estrangeiras, nos Estados Unidos; e, restringiu o investimento estrangeiro por firmas americanas, a não ser quando financiados do estrangeiro.

Actualmente, a actividade bancária offshore parece estar a perder interesse para as instituições financeiras das economias avançadas, as quais operam em mercados financeiros com liquidez, cada vez mais competitivos e bem regulamentados. Com efeito, o desmantelamento do quadro regulamentar distorcido, o relançamento da concorrência sob supervisão prudencial e a convertibilidade da conta de capital, têm, progressivamente, esbatido a distinção entre actividades bancárias offshore e comuns, nos países industrializados.

Contudo, a referida actividade é, ainda, uma alternativa interessante para os bancos que operam em mercados financeiros em desenvolvimento e pesadamente regulamentados das economias emergentes. Assim, a parte dos activos externos dos centros financeiros offshore, em relação as economias emergentes, cresceu de 58,5%, em 1991, para 66,8%, em 1997. Do mesmo modo, e em relação ao mesmo período, o passivo subiu de 36,4%, para 42,6%.

## **A OUTRA FACE DOS CENTROS FINANCEIROS OFFSHORE**

Para além de serem um importante canal de intermediação para as economias em desenvolvimento, os centros financeiros offshore são bastante solicitados pelos recicladores de capitais de origem duvidosa, cujo montante, segundo estimativas do FMI para o ano 2000, varia entre 590 e 1500 biliões de dólares, ou seja, entre 1 e 5 porcentos do produto interno bruto mundial.

Tendo em conta o nível de segredo bancário e o anonimato que garantem, os paraísos fiscais podem ser classificados como sendo do tipo anglo-saxónico, de direito helvético e, do tipo que oferece estruturas que garantem o anonimato. Nos dois primeiros tipos ainda é possível, com maior ou menor dificuldade, aceder-se á identidade do verdadeiro proprietário dos fundos; quanto ao terceiro, tal como a própria denominação sugere, o anonimato dos proprietários está assegurada.

Ao privilegiarem determinado centro financeiro para as suas acções de branqueamento, os traficantes têm em conta a possibilidade de realização de operações que conduzam à lavagem efectiva e ao subsequente investimento dos fundos, sob aparente legalidade.

Assim sendo, os critérios determinantes são os de segurança e anonimato.

Para garantir a segurança e o anonimato, os paraísos fiscais institucionalizam um conjunto de instrumentos, de que os branqueadores se apropriam, pondo-os ao serviço da sua causa. De entre os referidos instrumentos, destacam-se, as contas numeradas e sob pseudónimo, consideradas a base e o instrumento do segredo bancário; as holdings, sobretudo quando utilizem uma convenção de trust ou emitam acções ao portador; as *exempted companies*, bastante apreciadas não só pelas isenções que gozam em matéria de impostos mas, sobretudo, por não estarem sujeitas à produção e apresentação dos principais documentos declarativos; as sociedades cativas e o crédito *back to back*; para apenas citar alguns.

Para aumentar a opacidade das transações, os branqueadores e traficantes lançam mãos de formas combinadas e complexas dos mencionados instrumentos, utilizando técnicas cada vez mais sofisticadas e apropriadas para dissipar a proveniência ilícita dos fundos.

Perante tal situação, desenham-se duas tendências. A primeira, considera a menor transparência e a conseqüente possibilidade de utilização ilícita dos centros offshore, como resultado de sucessivos desfuncionamentos acidentais, susceptíveis de correcção através da adopção de códigos de boa conduta, precursores de Boa Governação. A segunda, interpreta tal vulnerabilidade como parte integrante de um sistema coerente, visando a expansão do capitalismo moderno e a mundialização dos mercados.

## ACTIVIDADE FINANCEIRA OFFSHORE EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

### 1 – Potencialidades e Mercado

São Tomé e Príncipe encontra-se situado no Golfo da Guiné, a cerca de 300 km da costa de África, numa das regiões mais ricas e populosas do continente. A região é um vasto mercado, integrado por mais de 180 milhões de consumidores, em rápido crescimento, tendo como produto interno bruto anual, 67 mil milhões de dólares americanos.

A economia regional é dominada pela produção e exportação do petróleo, do gás e de outros minerais, bem como de produtos tropicais. A exploração petrolífera conta-se entre as mais importantes do mundo, com uma produção diária que já ultrapassa os 4 milhões de barris.

Os países vizinhos de São Tomé e Príncipe contam-se entre os cinco maiores produtores mundiais de manganês, níquel, cobalto e zinco.

Matérias primas de origem tropical como o cacau, o café, o algodão, o óleo de palma, o sisal e o amendoim, são abundantemente produzidas e exportadas. Madeiras preciosas, avidamente procuradas nos mercados mundiais, existem em grandes quantidades na República do Congo, no Gabão e nos Camarões. Algumas dessas matérias primas começam a ser transformadas localmente, dando origem a uma indústria regional, ainda que insipiente e em fase de crescimento e afirmação.

No entanto, só uma fracção insignificante de todo este potencial económico regional está sendo actualmente explorado. Isto deve-se ao clima de instabilidade e insegurança política, social, e militar que se vive na região. Deve-se, também, às adversas condições de vida, às altas taxas e impostos, aos monopólios e cartéis que proliferam;

às barreiras burocráticas e ineficiências do sistema e, finalmente, á fragmentação das actividades de negócios, o que impede a constituição de economias de escala.

Assim, São Tomé e Príncipe encontra-se estrategicamente situado para se transformar numa plataforma de prestação de serviços offshore, de elevada qualidade e eficiência, a uma região em que se procura, entre outros objectivos, aumentar os investimentos, acelerar e aprofundar as trocas comerciais, acelerar a transferência de conhecimentos a tecnologia, aceder aos mercados internacionais de capital .

Com a implantação e o progressivo desenvolvimento do centro financeiro offshore de São Tomé e Príncipe, a região ficará dotada de um centro de natureza secundária, vocacionado para canalizar fundos para a mesma e realizar as demais operações que se mostrem úteis e proveitosas para as diversas categorias de operadores nele estabelecidos.

No processo de consolidação e desenvolvimento do centro, especial atenção será prestada à supervisão consolidada das actividades bancárias offshore, enquanto instrumento de gestão da transmissão de riscos entre bancos comuns e offshore e de prevenção da criminalidade financeira internacional.

Neste sentido, serão adoptadas as melhores práticas e standards internacionais para a efectivação da supervisão consolidada da actividade bancária offshore e adoptados os Códigos de Boa Conduta, precursores da almejada Boa Governação.

Muito Obrigado Pela Vossa Atenção.

**Filinto Costa Alegre**

**Brasília, 28 e 29 de Novembro de 2000**